



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Departamento Legislativo

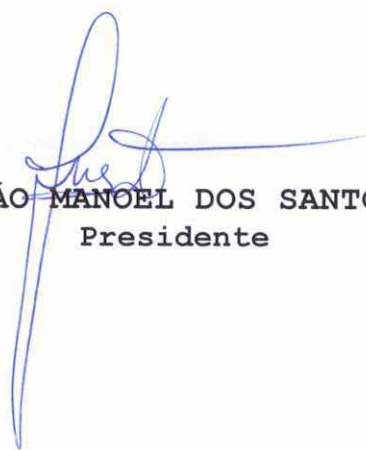
Piracicaba, 16 de setembro de 2003.

Circular D.L. nº 140/03
Ref. a Moção nº 203/03

Prezado Senhor,

Atendendo a legislação em vigor, encaminhamos a Vossa Excelência cópia da moção em epígrafe, de autoria da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania e outros, aprovada por esta Casa de Leis, em Reunião Ordinária deste ano legislativo.

Valemo-nos da oportunidade para renovar nossos protestos de estima e apreço.


JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente

	VISTO RGE
Protocolo nº 1998	
12 SET. 2003	
Patúcia A.	

Excelentíssimo Senhor

Dr. Armand Pereira

Diretor no Brasil da Organização Internacional do Trabalho

Brasília - DF.



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 203/03

(De Apelo ao Presidente da República, ao Ministro Chefe da Casa Civil e ao Ministro da Justiça para que o Governo adote providências urgentes para garantir a vida e a segurança das pessoas envolvidas para a implementação do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho escravo).

Considerando que em 11 de março de 2003 foi lançado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, com medidas a serem implementadas imediatamente, em todo o território brasileiro;

Considerando que ameaças concretas contra a vida, são feitas, hoje, contra trabalhadores rurais, membros da CPT (Comissão Pastoral da Terra), Juizes do Trabalho e Procuradores da República, em decorrência direta de sua atuação para implementar medidas previstas no referido Plano;

Considerando que dois trabalhadores rurais de Ananás (TO), já há nove meses vêm sendo seguidos e ameaçados de morte em virtude do depoimento que prestaram sobre prática de trabalho escravo na região de Iriri-Terra do Meio e sul-sudeste do Pará e hoje estão vivendo escondidos, longe do convívio de suas famílias, sem poder trabalhar e impedidos de voltar às suas casas;

Considerando que Frei Xavier Plassat, frade dominicano que coordena a Campanha Nacional da CPT contra o trabalho escravo e seu colega da CPT, Silvano Rezende, também recebem ameaças diárias que visam intimidá-los a cessar sua missão de denunciar os fazendeiros que praticam a escravidão, principalmente no sul do Pará;

Considerando que o Procurador da República Mário Lúcio de Avelar, de Palmas (TO) que integra a Força Tarefa Contra o Trabalho Escravo da PFDC (Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão), um dos autores de pedidos de prisão e de denúncias contra fazendeiros que escravizam, tem sido seguido por pistoleiros a soldo dos investigados pela prática de trabalho escravo, aliciamento de trabalhadores, grilagem de terras públicas, narcotráfico, formação de quadrilha, destruição irreversível da Floresta Amazônica, omissão de socorro aos trabalhadores, desvios de verbas públicas e crimes tributários;

Considerando que o Juiz do Trabalho, Jorge Vieira de Parauapebas (PA), está sendo intimado em decorrência das medidas por ele tomadas a respeito da indisponibilidade de bens, bloqueio de contas, quebra de sigilo fiscal e bancário dos proprietários rurais flagrados com utilização de trabalho escravo no sul do Pará, medidas essas, constantes de ações propostas pelo Ministério Público do Trabalho, com o objetivo de garantir o pagamento de indenizações por danos morais coletivos, bem como ações individuais movidas pelos próprios trabalhadores;

Considerando que tais ameaças visam paralisar a administração da Justiça que é a garantia dos direitos do cidadão brasileiro e dever do estado que pretenda ser reconhecido como Estado Democrático de Direito;

Considerando que urge que as metas do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, sejam cumpridas, conforme prometeu o Presidente Lula no Ato de lançamento;



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Considerando que é fundamental para o êxito do Plano que os mandados de prisão sejam cumpridos, que os pedidos de proteção e de investigação eficiente sejam atendidos, que as metas de curto prazo sejam cumpridas para evitar que as mortes anunciadas aconteçam e haja o recrudescimento da prática da escravidão contemporânea;

Considerando que a Organização Intenacional do Trabalho - OIT foi informada dos fatos e os acolheu para exame;

Considerando que, preocupadas com a situação, as entidades: PFDC (Procuradoria Federal dos Direitos dos Cidadãos); OIT (Organização Internacional do Trabalho); ANPR (Associação Nacional dos Procuradores da República); ANAMATRA (Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho); MPT (Ministério Público do Trabalho); AJUFE (Associação dos Juizes Federais); OAB (Ordem dos Advogados do Brasil); CPT (Comissão Pastoral da Terra); ABRAT (Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas); TST (Tribunal Superior do Trabalho); CEJIL (Centro para a Justiça e o Direito Internacional); JUSTIÇA GLOBAL; CONTAG (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura) MNDH (Movimento Nacional dos Direitos Humanos) e SINAIT (Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho) emitiram em 21 de agosto de 2003, NOTA Á IMPRENSA, relatando os fatos e pedindo providências.

Submetemos à apreciação do Plenário, na forma regimental, a presente **Moção de Apelo** ao Presidente da República, Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, ao Ministro Chefe da Casa Civil, Sr. José Dirceu, ao Ministro da Justiça, Dr. Márcio Thomaz Bastos, e ao Secretário Nacional de Direitos Humanos, Dr. Nilmário Miranda para que o Governo adote providências urgentes para garantir a vida e a segurança das pessoas envolvidas para a implementação do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo.

Requeremos, outrossim, que do deliberado sejam enviadas cópias ao Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, Deputado Enio Bacci e as entidades que assinam o MANIFESTO Á IMPRENSA.

Sala das Reuniões, 15 de setembro de 2003.

Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania

(a) Antonio Oswaldo Storel

(a) Antonio Sérgio Mariano Setten

(a) Moisés Boscolo

(a) Ademar do Carmo Luciano Júnior

(a) Antonio Fernandes Faganello

(a) Antonio José Boldrin

(a) Aparecida Gregolin Abe

(a) Ary de Camargo Pedroso Júnior

(a) Euclides Buzetto

(a) Gustavo Ranzani Herrmann

(a) Ivete Cipulla de Souza Madeira

(a) João Manoel dos Santos

(a) Jorge Rodrigues Martins

(a) José Aparecido Longatto

(a) José Benedito Lopes

(a) José Otávio Machado Menten

(a) José Pedro Leite da Silva

(a) Laurisa Maria Jorge Cortellazzi

(a) Luiz Vicente Alves da Silva

(a) Márcia Gondin C.C. Dias Pacheco

(a) Tereza Cardoso Neves